



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.726 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal do Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070201-001.4120 - Equip. e Material


Permanente Cr\$ 150.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99.99.99999999.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 150.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. M. O. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda